

Anexo 3 à Informação 04/2021 de 8 de fevereiro de 2021

Minuta de notificação 1 (documento remetido não vem assinado)

A candidatura apresentada propõe-se angariar apoios junto de outra(s) entidade(s), conforme previsto nos números 1 e 2 do artigo 32.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis.

No entanto, o(s) documento(s) que anexaram ao Quadro Q7 da vossa candidatura para comprovar essa intenção de apoio não está (estão) assinado(s).

Tratando-se de documento(s) comprovativo(s) obrigatório(s), nos termos da alínea c) do número 3 do artigo 17.º do regulamento, vimos, na sequência de despacho do Presidente do Júri do Programa de (*data*), ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 21.º do regulamento, notificar-vos para, **no prazo de cinco dias úteis, apresentarem o(s) documento(s) comprovativo(s) devidamente assinado(s), ou mail dessa(s) entidade(s) que vos seja endereçado, com identificação clara do nome do remetente e da confirmação por parte do mesmo do conteúdo do(s) documento(s) apresentado(s).**

Caso não procedam de acordo com esta notificação, o(s) documento(s) comprovativo(s) apresentado(s) não será (serão) considerado(s) na avaliação pelo júri da qualidade da vossa candidatura.

Minuta de notificação 2 (documento remetido não corresponde à entidade apoiante declarada)

A candidatura apresentada propõe-se angariar apoios junto de outra(s) entidade(s), conforme previsto no número 2 do artigo 32.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis.

No entanto, o(s) documento(s) que anexaram ao Quadro Q7 da vossa candidatura para comprovar essa intenção de apoio não é (são) da entidade cujo apoio referem na candidatura.

Tratando-se de documento(s) comprovativo(s) obrigatório(s), nos termos do número 3 do artigo 17.º do regulamento, vimos, na sequência de despacho do Presidente do Júri do Programa de (*data*), ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 21.º do regulamento, notificar-vos para, **no prazo de cinco dias úteis, apresentarem o(s) documento(s) comprovativo(s) da intenção de apoio dessa(s) entidade(s), devidamente assinado(s), ou mail dessa(s) entidade(s) que vos seja endereçado, com identificação clara do nome do remetente e do tipo de apoio a ser concedido.**

Caso não procedam de acordo com esta notificação, o apoio a que a vossa candidatura se refere não será considerado na avaliação pelo júri da qualidade da vossa candidatura.

Minuta de notificação 3 (documento remetido não é o que foi solicitado)

A candidatura apresentada propõe-se angariar apoios junto de outra(s) entidade(s), conforme previsto no número 2 do artigo 32.º do Regulamento do Programa Bairros Saudáveis.

No entanto, o(s) documento(s) que anexaram ao Quadro Q7 da vossa candidatura para comprovar essa intenção de apoio não corresponde(m) ao que foi solicitado. Como explicitado no guia de apoio às candidaturas e nas perguntas frequentes disponíveis no site do Programa, a declaração de intenção de apoio tem esse fim, podendo ser feita através de uma carta de conforto ou de um mail em que a entidade apoiante concretize o apoio que está disposta a conceder ao projeto.

Tratando-se de um documento comprovativo obrigatório (número 3 do artigo 17.º do regulamento) vimos, na sequência de despacho do Presidente do Júri do Programa de *(data)*, ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 21.º do regulamento, notificar-vos para, **no prazo de cinco dias úteis, apresentarem o(s) documento(s) comprovativo(s) da intenção de apoio da(s) entidade(s) apoiante(s), devidamente assinado(s), ou mail dessa(s) entidade(s) que vos seja endereçado, com identificação clara do nome do remetente e do tipo de apoio a ser concedido.**

Caso não procedam de acordo com esta notificação, o apoio a que a vossa candidatura se refere não será considerado na avaliação pelo júri da qualidade da vossa candidatura.